



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

Ata da Sessão Ordinária realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019, às 17 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, situada à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 (quatrocentos e noventa e sete), Alto Alegre, Quissamã, Estado do Rio de Janeiro. O vereador presidente, Luciano Pessanha cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao primeiro-secretário, Leone Cordeiro da Conceição para fazer a chamada dos senhores vereadores. Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Quissamã, o presidente declarou aberta a Sessão. Por questão de ordem, o presidente informou aos presentes que ao final dessa Sessão haverá uma Sessão Extraordinária. Pela ordem, a vereadora, Alexandra Moreira gostaria que o presidente esclarecesse quais as matérias apreciadas, uma vez que a Sessão Extraordinária de acordo com o Regimento Interno exige convocação prévia dos edis dessa Casa. O presidente respondeu que na Sessão Extraordinária serão apreciados as matérias que constam no Expediente. A vereadora Alexandra, pela ordem, solicitou ao presidente que faça uma interrupção da Sessão nesse exato momento, pois o Projeto de Lei não está tramitando em regime de urgência, nem simples e nem especial. O Regimento Interno veda a convocação de Sessão Extraordinária, uma vez que os Projetos não estão tramitando em regime de urgência, inclusive está carimbada na capa do Projeto, que a urgência foi negada neste Plenário, então gostaria que vossa excelência, obvio, não realizasse essa convocação, pois essa convocação é nula nos termos do Regimento Interno. O presidente respondeu que, como o Plenário é soberano colocará em votação, a vereadora Alexandra Moreira disse que o Plenário não é soberano e não se pode passar por cima do Regimento Interno e que Vossa Excelência está equivocado. O Regimento Interno desta Casa prevê que os Projetos de Lei, que não estão tramitando em Regime de urgência não podem ser apreciados em Sessão Extraordinária, no mesmo dia que está sendo apreciado em primeiro turno. Vossa Excelência está cometendo um grande equívoco que vai gerar nulidade da votação em segundo turno e o Plenário não é soberano, o Plenário não pode decidir acima do Regimento Interno desta Casa; pois estamos falando de uma Resolução. O vereador Carlos Alberto de Souza Leite, solicitou uma questão de ordem, e invocou a soberania do Plenário para deliberar o artigo 42 do Regimento Interno, porque o Plenário é soberano. A vereadora Alexandra Moreira disse que no artigo 42, o Plenário é soberano para decidir sobre questões que não são tratadas no Regimento Interno, e reforçou que este Projeto não está tramitando em Regime de Urgência, portanto não pode ser objeto de convocação para Sessão Extraordinária. O presidente informou que no final desta Sessão convocará uma Sessão Extraordinária. A vereadora



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

Alexandra Moreira disse que as matérias para a Sessão Extraordinária não estão em Regime de Urgência Especial, não para deliberar os assuntos que o vereador pontuou. O presidente solicitou ao primeiro-secretário que faça a leitura das matérias constantes no Expediente: Emenda Supressiva nº 005/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Supressiva ao parágrafo único do artigo 87 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. Emenda Supressiva nº 006/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Supressiva Parcial do inciso IV do artigo 101 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. Emenda Supressiva nº 007/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Supressiva ao parágrafo único do artigo 50 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. Emenda Modificativa nº 004/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Modificativa ao art. 104 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. Emenda Modificativa nº 005/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Modificativa ao art. 12 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. Emenda Modificativa nº 006/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos. Ementa: Emenda Modificativa ao art. 82 do Projeto de Lei nº 067/2019 que institui o Regime Próprio da Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ. A vereadora Alexandra Moreira, invocou uma questão de ordem e comentou que na Sessão passada, existiu uma liminar que impediu que deliberasse sobre os assuntos que aqui estão sendo tratados, e que no seu modesto entendimento, o senhor presidente está desobedecendo uma ordem judicial. Mas vamos entender que, o que o senhor está fazendo agora seja lícito e Vossa Excelência deve saber o que está fazendo orientado pelo jurídico desta Casa; porém na Sessão passada para deliberar este



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

assunto, manda o Regimento Interno que antes de ler as Emendas, Vossa Excelência coloque para ler os Pareceres das Comissões, antes de apreciar as Emendas do Projeto de Lei nº 047/2019. Em questão de ordem, a vereadora Alexandra Moreira, antes de iniciar a fala dos vereadores, evocou o artigo 133 do Regimento Interno e leu. Também solicitou que os dois Pareceres fossem lidos. Ato contínuo, os vereadores se manifestaram cumprimentando os membros da Mesa Diretora, os funcionários desta Casa, o público presente e os ouvintes através dos meios de comunicação. Por ordem de sorteio, usou da palavra o vereador, Francisco Xavier da Conceição Filho e explanou que hoje é um dia importante para os servidores do município e hoje terá a votação, onde os funcionários já decidiram o que querem. Usou da palavra o vereador, Leone Cordeiro da Conceição e solicitou ao Executivo que retire a placa que informa o antigo prédio do Conselho Tutelar, devido já está em um novo prédio. Disse que ontem fez uma pergunta a colega vereadora, referente a reforma do Colégio Estadual Visconde de Quissamã e a mesma lhe respondeu que a reforma será concluída sim; mas para o seu espanto alguns defensores da oposição foram para rede social fazer comentários relacionados a sua pessoa; que o vereador deveria perguntar ao secretário estadual na reunião que haverá no dia 04/10/2019. O citado vereador falou que desconhece isso, porém tem sim que perguntar a colega vereadora, a qual fez várias postagens e esteve com o secretário. Em relação ao Regime Estatutário, comentou que esta Casa está há dez meses discutindo aqui, no entanto o citado vereador não discutiu, apenas analisou o Estatuto em seu gabinete, para saber o que seria viável para a população. E como agora dizem que o Regime e o Estatuto estão sendo votados as escuras e com pressa? Ressaltou que os direitos são iguais e os vereadores têm os mesmos direitos e não existe o politicamente correto. Disse que ficou espantado também com o que ouviu, que esse Projeto está sendo votado as pressas porque a chefe do Executivo deu ordem. Como assim? Se isso aconteceu em gestões passadas, não é problema do citado vereador. E se estão acostumados a mandar, ser autoritaristas, com o mesmo aqui na Câmara, não vai acontecer isso não. Porque aqui tem democracia e vai ser votado sim, a maioria que decidirá. Deixou claro que a chefe do Executivo não manda aqui no Legislativo. Fez uso da palavra, o vereador José Borba Pessanha, que iniciou falando que hoje esta Casa tem a missão de fazer o marco na história deste município, principalmente na vida dos servidores. É com muita tranquilidade que está aqui hoje pronto para votar neste Projeto. Agradeceu a cada um que colaborou na montagem desse Projeto, o qual começou a ser discutido em março e acompanhou todo processo. Agradeceu e parabenizou a sua equipe do



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

gabinete: Grazi, Délis, Tamires e Tais Tavares. Agradeceu e parabenizou ainda ao jurídico desta Casa, que foram parceiros nas buscas e discussões deste Projeto; bem como aos jurídicos de outros municípios. O vereador José Borba, deixou claro que esta Comissão fez seis Emendas e quer aproveitar para fazer o Parecer verbalmente, uma vez que essas Emendas foram feitas pela Comissão de Justiça e Redação, cujo vereador é relator da mesma. A seguir começou a ler o artigo 140 da Emenda, que fala sobre o acúmulo de proventos. Emenda Modificativa ao artigo 12, sobre o cargo na diretoria, substituindo por “os cargos”; Emenda Modificativa ao artigo 82 com erro material; parágrafo 50, suprimindo o artigo único. Artigo 101 no parágrafo 4º. Artigo 87, paragrafo único (suprimido). As explicações deste Parecer verbal feita pelo vereador, José Borba Pessanha encontra-se gravada e arquivada em CD nesta Casa Legislativa. Finalizou com a frase do advogado Marcel Trindade. “No momento em que você se recusa buscar o consenso, acusar “eu” sem prova; e não reconhecer a dignidade da opinião contraria sua, você está abandonando a democracia”. Fez uso da palavra o vereador, Marcos da Silva Moreira que deu uma boa tarde especial ao vereador Jorginho Barbosa, que em 2005 liderou junto com o então hoje chefe do Executivo, esse mesmo Projeto, que passou por esta Casa e foi reprovado. Isso significa que este Regime não é o melhor, pois causa danos aos funcionários, principalmente aos inativos; mas desde já respeita as opiniões dos vereadores. Deixou claro que a sua maior preocupação, é que o município não dispõe de bens para vender e terceirizar como o município do Rio de Janeiro tem, para pagar os inativos. O vereador, Marcos da Silva falou que será o fim das horas extras, do FGTS e a cidade de Quissamã inteira sairá perdendo. Pediu as pessoas para não esquecerem nunca dos nomes e sobrenomes dos nove vereadores desta Casa. Pois se essa mudança for boa, poderão apedrejá-los no futuro; mas podem ter certeza que não será boa. Comentou que poderiam está aqui, discutindo sobre bolsas de estudos para os jovens ingressarem nas faculdades, a defasagem salarial dos servidores dentre outras. A seguir, registrou o seu voto contrário a esse Projeto e as Emendas. A vereadora Alexandra Moreira, fez uso da palavra e utilizou os cinco minutos da fala do vereador Marcos da Silva, concedido pelo referido vereador e pelo presidente Luciano Pessanha. Iniciou explanando que nunca foi a favor de mudança de Regime, e não tem ninguém para apontar o “dedo” e dizer que ela um dia foi a favor da mudança de Regime. Lamentou que a população de Quissamã não está vendo, como foi dito aqui, esse ato histórico, que é a primeira votação da Mudança de Regime de Celetista para Estatutário, e a criminosa Instituição do Regime Próprio de Previdência. Comentou que na primeira semana do mês de outubro, o presidente da república sancionará a



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

Reforma da Previdência, e no texto veda a criação de novos Regimes Próprios, no âmbito dos municípios e dos estados. No entanto, estão vedando a referida criação de novos Regimes, porque os funcionários públicos estão passando fome, pois os fundos (Institutos) de Previdências são alvos de falcaturas, de desvios e principalmente são instituídos sem uma previsão orçamentária da sua autossuficiência ao longo dos anos. Em especial nos municípios pequenos, onde o número de servidores não comportam o pagamento dos beneficiários no futuro. A vereadora Alexandra Moreira perguntou: o que Quissamã tem de bens? De onde vem o dinheiro de Quissamã na sua maioria? 98% dos recursos vem de transferências; e em sua maior parte recursos dos royalties do petróleo e do ICMS, que será rediscutido agora no mês de novembro. E já estão pensando em endividar o município futuramente, por que quer economizar para o próximo ano. Em 2005, não tinha a realidade nacional de hoje com a constatação de vários Institutos quebrado. Desafiou para que mostrassem à vereadora, onde que este Regime Próprio de Previdência favorece ao servidor, pelo contrário retira direitos. A vereadora Alexandra Moreira, disse que para votar em Sessão Extraordinária deve seguir o Regimento Interno; por que se houver essa Sessão Extraordinária hoje, será uma aberração nunca visto nesta Casa. Haverá a votação em primeiro turno e na próxima semana em segundo turno; porém continuará trabalhando para que esta aberração não aconteça. Finalizou sua fala dizendo que, quer olhar para as pessoas de cabeça erguida e com a consciência tranquila que esteve nesta Casa e cumpriu o seu papel. Como jurou e estendeu a mão para cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do município e todas as Leis. Usou da palavra o vereador Alexandre de Souza Santos, que iniciou o seu discurso cumprimentando a todos e todas, disse que respeita a oposição, porém discorda em quase tudo que foi falado aqui. O citado vereador nomeou a palavra “engodo” e falou o quanto ele e o vereador José Borba se empenharam nesse Projeto. Disse que quem estava atrás desse processo, eram pessoas de confiança que é a senhora Udete; a senhora Simone Moreira e o doutor Linaldo. Em sua opinião, não teve “engodo” nem manipulação. O vereador Xande Moreno, mencionou sobre a divisão dos royalties que vai ser em novembro e em sua opinião, há 95% de chance de passar. Na sua opinião, e também dos seus colaboradores, é mais certo ficar no Estatutário do que está no INSS, porque não teremos condições de pagar os tributos do INSS. E que a ideia dessa Reforma, é diminuir os deficit’s do governo federal, que é alto. E para sermos rápidos e colocar esse Projeto para votação, nós vamos estudar e declarou o seu voto favorável. Encerrou desejando uma boa noite a todos. Usou da palavra o vereador, Luiz de Acil e explanou as suas idas e vindas na ALERJ, procurando deputados estaduais para se informar



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

sobre o Regime Estatutário; procurou o deputado Áureo em Macaé, na Câmara, também para se informar, pois é esse o seu trabalho. Finalizou desejando uma boa noite a todos. Usou da palavra o vereador, Carlos Alberto de Souza Leite, que cumprimentou a todos e ressaltou que se comprometeu com o povo, que o mesmo estaria do lado da maioria em relação ao Regime de CLT para Estatutário, onde foram apontados os eixos norteadores sobre o assunto, que foi a enquete e depois o plebiscito. E a maioria votou sim, então vota a favor e está junto com os funcionários públicos. Usou da palavra o vereador presidente, Luciano Pessanha e agradeceu a todos pela presença, tanto os que forem à favor, quanto os que são contra a mudança de Regime. Disse que foi um debate que se iniciou em fevereiro desse ano, no Poder Executivo, onde a prefeita teve a sabedoria política de ouvir os funcionários, tirar as dúvidas e deixar a disposição daqueles que se interessarem, na página da Prefeitura para ler o Projeto, se inteirar, dar suas sugestões. Porém houve alterações no decorrer desse processo, mas o referido Projeto veio para a Câmara e já foi apreciado. A Comissão de Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, que é composto pelo vereador José Borba Pessanha, que é o relator, o vereador Alexandre de Souza Santos que é o presidente e o vereador Luiz de Acil que é o vice-presidente, apreciaram esse Projeto; apresentaram seis Emendas, que serão votadas na Ordem do Dia. O vereador presidente, Luciano Pessanha disse que foi muito bom quando houve a votação no Poder Executivo, onde a maioria dos servidores são a favor, ou seja, 911 foram a favor e 599 votaram contra. Disse que respeita quem for contra e também respeita quem é a favor. Será votado o Projeto com as Emendas e está certo que quem vencerá, será a maioria. O vereador presidente ressaltou sobre o mandado de segurança. Em seguida, esclareceu sobre os trâmites da Ordem Judicial recebida, e disse que a mesma foi cumprida e que os nove vereadores fiscalizarão se for aprovado e também todos os funcionários poderão está acompanhando passo a passo a movimentação do novo Fundo. O vereador presidente finalizou a fala desejando uma boa noite a todos. O presidente declarou a Ordem do Dia e de acordo com o artigo 139 do Regimento Interno dessa Casa, colocou para ser deliberado e leu o artigo. Ato contínuo solicitou ao primeiro-secretário, que faça a chamada para a votação da relevância e da urgência da matéria de acordo com o artigo 139. Por questão de ordem, a vereadora Alexandra Moreira disse que a urgência do Projeto é votada antes dele ser lido e não depois, está no Regimento Interno. Disse que o Projeto não tem urgência e essa votação é nula, que a mesma não vai se manifestar se é a favor ou contra. O presidente mandou continuar com a chamada para votação. Ato contínuo, o presidente declarou aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois)



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

votos contra. O presidente solicitou aos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos, Luiz de Acil, José Borba e Xande Moreno, que se manifestem se são favoráveis ou contra as Emendas e solicitou a chamada para votação. Aprovado. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Supressiva nº 005/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos ao parágrafo único do artigo 87, do Projeto de Lei nº 067/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. A vereadora Alexandra Moreira disse que assistimos aqui a leitura de seis Emendas e vimos que a maior parte das Emendas foram para corrigir artigos do Projeto de Lei. Disse aos vereadores da Comissão que passaram vários outros artigos, que também estão com a redação errada. Então como é contra esse Regime Próprio de Previdência e de todas as Emendas, assim como é contra os dois Projetos de Lei em primeira votação. O presidente deu por encerrada a discussão e colocou em primeira votação nominal a Emenda Supressiva nº 005/2019. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Supressiva nº 006/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, a supressão parcial do inciso IV do artigo 101 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. O presidente deu por encerrada a discussão e colocou em primeira votação nominal a Emenda Supressiva nº 006/2019. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Supressiva nº 007/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos ao parágrafo único do artigo 50 do Projeto de Lei nº 067/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. O presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a votação nominal. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Modificativa nº 004/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao artigo 104 do Projeto de Lei nº 067/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. O presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a Emenda Modificativa em primeira votação nominal. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Modificativa nº 005/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao artigo 12 do Projeto de Lei nº 067/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. O presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a Emenda Modificativa em primeira votação nominal. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão a Emenda Modificativa nº 006/2019 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao artigo 82 do Projeto de Lei nº 067/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Quissamã, cria o Instituto de Previdência do município de Quissamã – IPMQ e dá outras providências. O presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a Emenda Modificativa em primeira votação nominal. Aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 067/2019, onde a vereadora, Alexandra Moreira pediu Vista do referido Projeto, sendo Rejeitado por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor. A vereadora justificou o seu pedido de vista, devido ao único Parecer que consta no Projeto não faz emissão ao cálculo contábil e atuarial, que deve seguir junto ao Projeto de Lei para esta Casa e com isto votará contra ao Projeto de Lei e é lamentável, que Vossa Excelência tenha negado o Pedido de Vista e que endosse este, ato pela falta do cálculo atuarial. O vereador Marcos da Silva declarou seu voto contrário e disse que este fundo que será criado, não sabemos quem será o administrador e é claro e notório que o Executivo pode lançar mão desse recurso para bancar despesas correntes. O vereador Francisco Xavier se manifestou dizendo que temos que acreditar em alguém, se em outros municípios deu errado, problemas são deles. Nós temos sim que aprovar. Temos que ser otimistas e acreditar em quem for administrar este Fundo. O vereador Marcos da Silva justificou que não falou de secretários, prefeitas e servidor, mas que no futuro não sabemos quem será o administrador deste Fundo; pois temos muitos estados e municípios com dívidas impagáveis com este Regime. Caso o Executivo esteja apertado, vai mexer no Fundo Previdenciário, como despesas correntes, porque o Executivo



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

não vai parar a saúde ou educação, sabendo que o Fundo está com dinheiro. O vereador Calico ressaltou que sobre o Fundo, acredita na capacidade e na competência de muitos funcionários públicos da Prefeitura. O vereador Xande Moreno enfatizou que o Fundo é igual à Prefeitura e Câmara, que são fiscalizados e quem fizer alguma falcatrua, vai pagar; portanto hoje não tem espaço para este tipo de coisa. O presidente deu por encerrada a discussão e colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 067/2019, sendo aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) contra. Em seguida, solicitou ao primeiro-secretário, que faça a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, como já foi lido o Parecer, o presidente sugeriu que fosse retirado a leitura do Parecer, sendo aprovado. Colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, onde a vereadora Alexandra Moreira fez o pedido de Vista do referido Projeto, porque ele muda o Regime de trabalho dos servidores e em vários dispositivos dele, faz referência a um Instituto Próprio de Previdência e já indagou a Comissão, que faltam Pareceres das outras Comissões e demais documentos e por isso pede Vista ao Projeto. O presidente colocou em votação o Pedido de Vista, sendo rejeitado por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor. O presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, a qual a vereadora Alexandra Moreira lembrou que os servidores, passando para Estatutários perdem o FGTS e os que são aposentados que sacam o dinheiro mensalmente, perdem o benefício. Também estarão sujeito a pagarem uma alíquota de 11% para o Instituto Próprio de Previdência e a conta vai pesar para o empregado. E perguntou até quando vamos ter royalties? E quem disse que a Prefeitura vai ter dinheiro para cobrir o rombo da Previdência? Quem disse e quem falou que a mudança de Regime de Celetista para Estatutário é bom para o servidor? Existe um processo rápido para demissão porque acabou o foro de questão trabalhista e destrinchou detalhadamente sobre a questão da demissão no Regime. O vereador Marcos da Silva ressaltou que os servidores não podem se manifestar nas redes sociais contra os gestores. O presidente encerrou a discussão e colocou em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 e solicitou a chamada para votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra em primeiro turno. O presidente declarou que de acordo com o artigo 37 da Lei Orgânica e o inciso II, convoca os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária, para apreciação e votação das Emendas Supressivas nº 05,06 e 07/2019 em segundo turno. Emendas Modificativas nº 04,05 e 06/2019 em segundo turno. O Projeto de Lei nº 067/2019 e Projeto de Lei Complementar nº



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

004/2019 em segundo turno de autoria do Executivo. A vereadora Alexandra Moreira perguntou se o presidente está convocando uma Sessão Extraordinária para deliberar os mesmos assuntos tratados anteriormente, sem obedecer o artigo 165? Leu O artigo para o público presente e disse que o presidente precisa convocar os vereadores para uma Audiência Extraordinária com cinco dias de antecedência, porque não existe nenhuma urgência nesse Projeto de Lei. O presidente respondeu que o Regimento Interno diz que a convocação são de cinco dias antecedentes, quando é feita fora da Sessão, quando é na Sessão pode ser convocada a qualquer tempo e reafirmou que a Sessão Extraordinária está convocada para apreciação e votação das matérias citadas acima. Por não constar mais nada para a Ordem do Dia, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Quissamã, o Vereador Presidente, Luciano Pessanha, deu por encerrada a Sessão, cuja Ata, após a sua leitura e aprovação, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora.